

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 086/2020.

Súmula: Prorroga prazo para pagamento do IPTU em cota única e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a redução necessária do horário de atendimento durante o expediente, em razão da pandemia do novo coronavírus, bem como a confecção e distribuição de carnês, com curto lapso temporal do vencimento na modalidade pagamento a vista em cota única,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **10 de agosto de 2020**, o pagamento da **parcela única** do Imposto sobre a Propriedade Predial e territorial Urbana – IPTU, que dá direito ao desconto de 20% (vinte por cento) sobre o total do imposto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal João Otales Mendes,
16 de julho de 2020.

MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Prefeita Municipal